

PROGRAMA DE MELHORIA CONTÍNUA DA GESTÃO DE RESÍDUOS

Na instalação são gerados resíduos perigosos e não perigosos.

Relativamente aos resíduos perigosos, resíduos Hospitalares do grupo III e do grupo IV estão devidamente armazenados, para serem enviados para uma empresa autorizada para a operação de gestão de resíduos.

Contudo, é de referir as seguintes medidas propostas para o seu correto armazenamento são as seguintes:

- Criar uma zona própria e sinalizada para o armazenamento destes resíduos;
- Identificar os contentores, com o objetivo de ter uma visualização facilitada na identificação dos resíduos
- Identificar a quantidade e o tipo de resíduos produzidos na instalação, segundo a classificação da Lista Europeia de Resíduos (LER), constante no Anexo I da Portaria n.º 209/2004, de 3 de março;
- Registrar a origem e o destino dos resíduos, incluindo informação sobre a operação de tratamento/valorização/eliminação a que os mesmos estão sujeitos;
- Separar os resíduos do grupo III e IV em vários contentores e identificar os contentores;
- Criar uma zona de armazenamento única para os subprodutos separando-os através de contentores devidamente identificados faz parte do programa de melhoria contínua da gestão dos resíduos, no sentido de cumprir todo o normativo relacionado com o Regulamento (CE) N.º1774/2002, de 3 de outubro e suas alterações, e salvaguardando as condicionantes de risco deste tipo de matéria - minimização de risco associado à saúde humana e animal (real e percebido), relacionado com o contato físico e com as vantagens inerentes ao nível de acondicionamento, armazenamento e transporte, bem como todos os aspetos e condicionantes de natureza ética e ambiental;

- Em quaisquer das situações ou tipo de armazenamento, deve ser sempre garantido que o armazenamento temporário e o acondicionamento para o transporte dos cadáveres dos animais, deve ser efetuado em boas condições de higiene e sem apresentarem um avançado estado de decomposição.
- No acondicionamento dos resíduos produzidos são utilizados contentores ou outras embalagens de elevada resistência e devidamente identificados. Sendo dada especial atenção à resistência, estado de conservação e capacidade de contenção das embalagens.

Os resíduos não perigosos gerados na instalação são os resíduos do tratamento local do efluente, resíduos de embalagem e resíduos equiparados urbanos.

Os resíduos de embalagem são armazenados em locais definidos, **PA1**, e introduzidos no circuito da gestão dos resíduos de embalagem e os resíduos equiparados urbanos são também armazenados sendo depois encaminhados para o circuito dos resíduos camarários.

Os resíduos do tratamento local do efluente, **PA2 e PA3**, já estão sujeitos a uma operação de valorização, ou seja, o tratamento no solo em benefício da agricultura.

Neste sector é de referir a existência de cadáveres de animais, **PA4**, considerados como subprodutos, os quais serão armazenados no necrotério e encaminhados para entidades autorizadas de acordo com a legislação em vigor.

Na exploração são seguidos procedimentos para garantir os níveis de qualidade ambiental pretendidos, de modo a que a operação de armazenagem e valorização agrícola não produza impactes negativos que possam afetar as diversas componentes ambientais.